



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5298 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 2000/2023-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 602/2023 - SEMPLA-GABINETE/SEMPLE,,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2022/2023, da servidora JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA, matrícula nº. 71.257-4, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, símbolo DG, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, concedida através da Portaria nº. 1677/2023-A.P., de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 2080/2023-A.P., DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Processo nº SEMURB-20231464298,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir do dia 01/12/2023, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2022/2023, do servidor THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA, matrícula nº. 72.624-3, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, símbolo DG, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, concedida através da Portaria nº. 1977/2023-A.P., de 08 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 2079/2023-A.P., DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5406/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817487-47.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Saúde da Família - GSF, de acordo com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela Lei Complementar nº. 145/2014, à servidora MOEMA PRAXEDES SILVA BANDEIRA, matrícula nº. 73.382-9, Odontóloga, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2060/2023-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5398/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0910001-53.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, Promoção Funcional, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RAQUEL DA SILVA SOARES	38.728-2	N2-D	N2-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2059/2023-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5410/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0827890-80.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JEANNE MACIEL DA SILVA	16.874-2	N2 - F	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2058/2023-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5378/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0835146-69.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SEMÍDIA LOPES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	72.205-1	C - II	C - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2057/2023-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, e Ofício nº 5375/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, Ofício nº. 5373/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816772-05.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora ALINE CECÍLIA JONES LIMA, matrícula nº. 64.329-7, Professora, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2054/2023-A.P., DE 17 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5405/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, Ofício nº. 5405/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845357-72.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora KYZZA CALINE FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.768-9, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2056/2023-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 5391/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, Ofício nº. 5391/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Turma Recursal, através do Processo nº. 0814067-05.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da Função de Chefia de Serviços Básicos da Saúde - FCSB, à servidora MARIA DO CARMO SOUZA, matrícula nº. 05.325-2, GMS, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2055/2023-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5386/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0851639-92.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ELIZAMA AZEVEDO DA CAMARA, matrícula nº. 32.051-0, Técnico em Enfermagem, Classe 2, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2042/2023-A.P., DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo PGM-20230676090, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar cessão, por mais 04 (quatro) anos, à Procuradoria Geral do Município - PGM, do servidor MENDELL FERNANDES DE MEDEIROS, matrícula nº. 64.237-1, Professor, N1-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de outubro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20230275908-SME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.156/2023-SRP

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, CEP: 59.025-520, Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o Pregão Eletrônico nº 24.156/2023-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de Motorista, (categorias “B” e “D”) e motociclistas, através do Sistema de Registro de Preços, cuja sessão de abertura estava marcada para o dia 22/11/2023, às 09h30min, está SUSPENSO em razão de pedidos de esclarecimentos, feitos TEMPESTIVAMENTE, que estão sendo analisados.

Natal/RN, 20 de Novembro de 2023

Luciano Silva do Nascimento-Pregoeiro – CPL/SEMAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.gov.br/compras. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20230835792-FUNCART	PREGÃO ELETRÔNICO 24.161/2023	Registro de Preços, tipo menor valor por item, para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE CARRETA, COM COMBUSTÍVEL, ADAPTADO PARA PALCO, INCLUSO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ELETRICIDADE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.	04/12/2023	10h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 20 de novembro de 2023.

Marcos Freire Bezerra– Pregoeiro da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 91/2023, em 20 de novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional do servidor abaixo relacionado quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº. Decisão
SEMAD-20230172246	MARCELO ALVES FRAZÃO	73.386-5	65/2023

Natal, 20 de novembro de 2023

Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2º CÂMARA

EDITAL Nº 90/2023, em 20 de novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR o processo da servidora abaixo mencionada, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20230029478	MARILIA SOUTO DE ARAÚJO	73.382-1	64/2023

Natal, 20 de novembro de 2023.

Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2º CÂMARA

EDITAL Nº 89/2023, em 20 de novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR o processo do servidor abaixo mencionado:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20200934218	JOSÉ ALCIMAR BARACHO DE OLIVEIRA	72.982-8	174/2023

Natal, 20 de novembro de 2023.

Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº 20230300937– SME/PMN.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI NOSSA SENHORA DE SANTANA - CNPJ 11.041.417/0001-19.

CONTRATADA: LS MOURA DISTRIBUIDORA EIREL - CNPJ 30.386.911/0002-40

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box – 03.

OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, conforme consta no Contrato nº 004/2023 – SME.

VIGÊNCIA: Este aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura com efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2023.

VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 2.136,42 (dois mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 3.311,10 (três mil, trezentos e onze reais e dez centavos), com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 64% (sessenta e quatro por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 5.447,52 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000, (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de Despesa: 3.3.50.41.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

SIVONEIDE DA SILVA MARTINS - Presidente da UEX.

MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal/RN, 02 de agosto de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023
PROCESSO Nº 20230300937 – SME/PMN.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI NOSSA SENHORA DE SANTANA - CNPJ 11.041.417/0001-19.
CONTRATADA: COOPTERRA - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS
POTIGUARES - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº2702, Potengi, CEP 59075-000, Natal/RN.

OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos itens no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 007/2023 – SME.

VIGÊNCIA: Este aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.
VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ R\$ 1.777,56 (um mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). O valor total para a referida contratação era de R\$ 7.110,24 (sete mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos), com o acréscimo dos quantitativos, o montante passará a ser de R\$ R\$ 8.887,80 (oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco), do valor total do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

SIVONEIDE DA SILVA MARTINS - Presidente da UEX.

JOSE ROBERIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal/RN, 02 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA CELONI CAMPOS - CNPJ 11.093.619.0001/04.

CONTRATADO: TONY CESAR PEREIRA DE SOUZA - CNPJ 04.769.661/0001-37.

ENDEREÇO: Rua Paracati, nº 51, Planalto, CEP 59073-100, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais do CMEI PROFESSORA MARIA CELONI CAMPOS.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 8.754,56 (oito mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1122.0000 Federal e 1111.0000 Municipal; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07 Educação Infantil.

VIGÊNCIA: 1º de março de 2019 a 30 de outubro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

PRICILA KARIANNE HOLANDA NASCIMENTO - Presidente da UEX

TONY CÉSAR PEREIRA DE SOUZA - Representante legal da empresa

Natal/RN, 16 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA CELONI CAMPOS - CNPJ 11.093.619.0001/04.

CONTRATADO: COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ - CNPJ 08.080.648/0001-27.

ENDEREÇO: Rua Principal, S/N, Estivas - Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais do CMEI PROFESSORA MARIA CELONI CAMPOS.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 3.218,90 (três mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000 Federal; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Atividade: 2-049; 2-152.

VIGÊNCIA: 20 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

PRICILA KARIANNE HOLANDA NASCIMENTO - Presidente da UEX

MARCOS ANTÔNIO BARBOSA TEIXEIRA - Representante legal da empresa

Natal/RN, 16 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023- SME/PMN

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS
POTIGUARES. CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº 2702, Potengi, CEP 59075-000, Natal/RN.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino (CMEI ARNALDO ARSÊNIO DE AZEVEDO, CMEI CLÉA BEZERRA DE MELO E CMEI CARMEM PEDROZA).

VALOR: 25.768,72 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2152; Fonte de recurso: 15520000; Elemento de Despesa: 33.90.30;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Natal, 20 de novembro de 2023.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA- CONTRATANTE

JOSE ROBERIO DOMINGOS DA SILVA – CONTRATADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20231479872

NOME DO CREDOR: COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES. -CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº 2702, Potengi, CEP 59075-000, Natal/RN

OBJETO: a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino (CMEI ARNALDO ARSÊNIO DE AZEVEDO, CMEI CLÉA BEZERRA DE MELO E CMEI CARMEM PEDROZA), conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública no 001/2023 CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 2152 FONTE DE RECURSO: 15520000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 VALOR TOTAL: R\$ 25.768,72 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). Natal, 20 de novembro de 2023

LUCAS BENTO DA SILVA-Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG/SME).

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 20 de novembro de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação (SME)

PESQUISA MERCADOLÓGICA (TERCEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em Aquisição, Montagem e Manutenção de PARQUES INFANTIS. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG/SME), localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h. Natal/RN, 20 de novembro de 2023.

LUCAS BENTO DA SILVA-Diretor do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 144/2023

Processo: SMS-20231103244

Fundamento Legal: A Contratação objeto do instrumento é pactuado em conformidade através de Carona/Adesão a ATA de Registro no 009/2023, vinculada ao Processo Licitatório No 029/2023, na modalidade PREGÃO Eletrônico Por Registro De Preços No 013/2023, do tipo Menor Preço - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Do Norte De Minas - CODANORTE, e ao estabelecido no Edital do referido Pregão e aos termos da proposta vencedora, em conformidade as disposições estabelecidas pela no Art 15, inciso II da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto Federal 10.520, de julho de 2002, e o Decreto Federal no 7.892/2013 e no Decreto Municipal no 11.005/2016 e suas alterações, conforme parecer Jurídico no 1476/2023, constante no Processo Administrativo no SMS-20231103244 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o no: 30.330.883/0001-69 Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ambulância padrão SAMU 192 - Suporte de Vida Avançada (tipo D), para utilização das atividades do Samu, Departamento de Atenção Especializada - DAE da Secretaria Municipal de Saúde de Natal e configura-se como um dos módulos que compõem o sistema logístico de Transporte Sanitário municipal, visando propiciar a integração dos pontos de atenção das Redes de Atenção à Saúde no Município de Natal.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção Dos Serviços De Atenção Especializada- Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente-Sub-elemento: 27 - Veículos Diversos- Valor: R\$ 999.000,00

- Fonte: 16010000

- Código Reduzido: 13880

Preço: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua formalização e encerramento em 31 de dezembro de 2023.

Gestor: José Claudio Miranda de Macedo - Matrícula: 72.686-9

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Jonas Matos Cruz

Natal/RN, 14 de Novembro de 2023

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 147/2023

Processo: SMS-20231071075

Fundamento Legal: A Contratação do objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, de acordo com a anuência do ordenador de despesa e atendidas todas as ressalvas do Parecer Jurídico no 1559/2023. TCE 390875

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: SANTOS & FERNANDES RIRELI, CNPJ sob o nº 02.909.308/0001-80

Objeto: O Presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos tipo ambulância "d" padrão SAMU 192, para atender as necessidades do transporte sanitário natal (TSN) da rede de atenção à Saúde Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Especificações Descrição dos Serviços e Quantitativos constantes neste Termo de Referência

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.149

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - Gerenciamento Do Sistema Municipal de Saúde

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 79 - Locação de veículos sem mão de obra- Valor: R\$ 180.000,00

- Fonte: 15000000

- Compl. de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 10807

ATIVIDADE: 10.302.146.2-171- Fortalecimento Do Serviço Do Transporte Sanitário De Natal e Programa De Acessibilidade Especial Porta-a-Porta (PRAE)

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 79 - Locação de veículos sem mão de obra- Valor: R\$ 180.000,00

- Fonte: 15000000

- Compl. de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14535

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo o valor Total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se no dia 14 de novembro de 2023.

Gestor do Contrato: Carolina Rocha de Almeida - Matrícula no 72.724-4

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Edeuza Maria Santos Fernandes

Natal/RN, 14 de Outubro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 03/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NATAL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE/NATAL.

PROCESSO: SMS-20230340920

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: George Antunes de Oliveira.

COVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE/NATAL. CNPJ: 08.453.920/0001-77. Dirigente: ANDRESSA NOGUEIRA BRAGA.

OBJETO: Projeto destinado a compra de material de expediente, higiene, limpeza e esportivo, objetivando melhorar os atendimentos nesse instituição.

META: Recebimento do auxílio para utilização no custeio nos atendimento nessa instituição.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 22.627,25 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)

Fonte: 16000000

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/20, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES EM ANESTESIOLOGIA AOS USUÁRIOS DO SUS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – COOPANEST.

PROCESSO: Nº 20231418784.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem, por objeto, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 225/20, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 225/20, bem como, as dos aditivos anteriores e do Termo de Apostilamento, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (meses) a partir do dia 03 de novembro, de 2023, com término no final do dia 02 de novembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 01.11.2023.

SIGNATÁRIOS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Vinicius Fernando da Luz e Dr. Sérgio Marques de Souza Lima, pela COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – COOPANEST.

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20231323155	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	S/N	1.374.727,72
20231314717	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	FOMENTO	1.000.000,00
7272/2021-85	CENTRO DE N. PSICO PEDAGOGIA LTDA	721	1.868,37
2209/2021-52	CENTRO EST. E REABILIT. TUTUBARAO	1992	26.895,83
20221391785	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	6375	5.420,20
20221486247	INSTITUTO PEDRO CAVALCANTI	104	57.061,39
2456/2021-59	LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA	51125	56.078,27
11485/2020-21	DNA CENTEER LTDA.	410174	188.731,79
2394/2022-66	CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE NATAL LTDA	18730	2.024,89
4078/2021-48	FERNANDO GABRIEL DE NEGREIROS E CIA	1999	6.202,81
02529/2021-11	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA	101	13.232,46
02529/2021-11	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA	101	1.345,29
02529/2021-11	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA	80	13.601,20
02529/2021-11	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA	80	27.783,32

Em seguida, publique-se.

Natal, 20 de novembro de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Gêneros Alimentícios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20221537682	A AZEVEDO DA SILVA	23460	82.767,21
20221542317	LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELE	84547	1.692,72
20221538263	NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	21317	34.452,59

Em seguida, publique-se.

Natal, 20 de novembro de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais .

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20231253092	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	FOMENTO	2.500.000,00
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1962	751.626,08
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1965	36.410,78
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1960	150.000,00
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1959	224.080,97
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1958	219.000,00
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1957	11.489,29
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1956	28.096,33
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1955	61.565,28
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1954	81.201,84
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1953	166.916,00
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1952	150.000,00

,Em seguida, publique-se.

Natal, 20 de novembro de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20230038965	SANTOS & FERNANDES	2484	54.114,64
7289/2021-32	MCI MATERIAIS CIRURGICOS E IMPLANTES	40570	133.934,17
6485/2021-90	L O MERCADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.	16/60	49.028,00
20231201025	GRUPO REVIVER NATAL	S/N	4.213,36
20221678634	MULTIMPLANTES MATERIAIS HOSPITALARES LTD	36064	76.022,03
010759/2020-64	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	168182E	240.242,00
10771/2020-79	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	49144	4.865,34
015701/2022-15	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	1476	38.942,21
10771/2020-79	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	49548	4.865,34
010761/2020-33	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	17943	7.589,96
010761/2020-33	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	17950	16.212,92
1683/2022-48	CS BRASIL FROTAS S.A	210403310	40.642,49
1683/2022-48	CS BRASIL FROTAS S.A	210403310	1.700,00
1683/2022-48	CS BRASIL FROTAS S.A	210403310	49.457,51
4332/2021-16	FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA	387/22	300.102,00
20221521182	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A	5412	24.069,57
20221521182	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A	5413	126.417,59
20221521182	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A	5411	68.115,46
20221521182	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A	5414	20.889,53
20230045392	MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	0586	7.787,36
SMS-20230048960	MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	588	39.671,25
20230049223	MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	589	19.835,63
20230049223	MEDGAS COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES LTDA	589	19.835,62
3515/2022-97	SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA	1048789	10.179,19
3515/2022-97	SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA	1048789	10.179,19
3515/2022-97	SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA	1048789	10.179,19
3515/2022-97	SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA	1048789	10.179,19
3515/2022-97	SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA	1048789	10.179,22
1296/2022-10	TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR L	7966 E	10.512,00
1296/2022-10	TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR L	7980	17.048,00
1296/2022-10	TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR L	8027	16.484,00
1296/2022-10	TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR L	8084	7.106,00
20231384227	PROLIMP - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.	20285	2.967,28
20231384227	PROLIMP - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.	20287	150.000,00
20231384227	PROLIMP - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.	20282	47.032,72

Em seguida, publique-se.

Natal, 20 de novembro de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Manutenção e Conservado de Maquinas e Equipamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
02326/2022-05	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	813	19.000,00
02326/2022-05	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	813	10.162,00
02326/2022-05	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	813	10.000,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 20 de novembro de 2023.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

COLETA DE PREÇO 029/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da coleta de preço abaixo especificada:

PROCESSO: 20231521500 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos odontológicos, cloridrato de mepivacaina a 3%, sem vasoconstrictor, para atendimento as unidades de saude bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN. A Coleta se realizará dia 24/11/2023 (sexta-feira) às 9 h, através do Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030 - Solicitações da Cotação, exclusivamente pelo e-mail: smscompras.em@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas no formato em PDF. Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 20 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2023

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO nº:20231450580

CNPJ: 03.637.347.00001-38 -CONTRATADO: L.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 335 Ribeira- Natal/RN

OBJETO: Contratação de Serviços Graficos para a SEMURB

Valor: R\$ 1750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

PROCESSO nº:20231450580

CNPJ: 07.805.649/0001-29-CONTRATADO: L.M. Servgrafica

ENDEREÇO: Av Deodoro 755 Centro - Natal/RN

OBJETO: Contratação de Serviços Graficos para a SEMURB

Valor: R\$13.842,00(Treze Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29.46 – Fundo de Urbanização

Projeto/atividade: 15.122.0001.2092 – MANUTENÇÃO DO FURB

Elemento de Despesa: 3.33.90.39-48- Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Juridica- Serviços Graficos.Valor Total: R\$ 15.592,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais) Fonte: 17591301 Anexo: 1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Natal/RN, 20 de Novembro de 2023

Ana Maria Felipe de Oliveira-DAGE/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Natal/RN,20 de Novembro de 2023

Walter Pedro da Silva-Secretario de Meio Ambiente e Urbanismo em Substituição Legal.

A EMPRESA CLAP ENTRETENIMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/Nº 70.304;050/0001-48 COM SEDE NA AVENIDA RIO CAJUPIRANGA, 212 – SETOR INDUSTRIAL II – EMAÚS, PARNAMIRIM/RN, TORNA PUBLICO QUE CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA NO 237/97, QUE REQUEREU A SEMURB NO DIA 17.11.2023, ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMURN – 20231541195 A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM ESPAÇO PRIVADO DESTINADA REALIZAÇÃO DA 32ª EDIÇÃO DO CARNATAL, QUE OCORRERÁ NA PRAÇA DE EVENTOS DO ESTADIO ARENA DAS DUNAS SITUADO NA AV. PRUDENTE DE MORAIS, 5121, LAGOA NOVA, NATAL/RN, E SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 08 A 10 DE DEZEMBRO DE 2023, FICANDO ESTABELECIDO O PRAZO DE CINCO DIAS PARA SOLICITAÇÃO DE QUALQUER ESCLARECIMENTO QUE SE FAÇA NECESSARIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023

Processo nº: -20230637532

Contratado: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: Na Est RN 160, Quadra 02, LT 44, Parque Clube, Estivas, Extremoz/RN, CEP nº 59.575-000 -CNPJ n.º 30.386.911/0002-40;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 65.408,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 12.026-X – NATALSIGTV ESTR3 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a recomposição da equação econômico-financeira do Contrato nº 035/2023, mediante o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro stricto sensu ou revisão, passando o valor da Unidade da Bandeira de R\$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos) para o valor de R\$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos), e passando o valor total do contrato de R\$ 39.620,00 (trinta e nove mil seiscentos e vinte reais) para R\$ 65.408,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais), perfazendo um aumento médio de 65,08% (sessenta e cinco vírgula zero oito por cento) do valor total do contrato.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2023;

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 231/2023

Processo: 20231492534

Nome do Credor: CRISTIANE BISPO SANTOS-CNPJ: 33.529.762/0001-39

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 16600000 Anexo: 7.

Objeto: aquisição de material de informática de modo a atender as demandas do Setores pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Valor Total: R\$ 419,80(quatrocentos e dezanove reais e oitenta centavos)

Data de Emissão: 17 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 17 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 232/2023

Processo: 20231492534

Nome do Credor: CRISTIANE BISPO SANTOS-CNPJ: 33.529.762/0001-39

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica.. Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 16600000 Anexo: 7.

Objeto: aquisição de material de informática de modo a atender as demandas do Setores pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Valor Total: R\$ 209,90(duzentos e nove reais e noventa centavos)

Data de Emissão: 17 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 20 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018

Processo nº: 013745/2017-05

Contratado: AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA

Endereço: Rua Dr Horácio, 1685, sala 02, Lagoa Nova, Natal/RN;CNPJ n.º 06.070.309/0001-34;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor/2023: R\$ 9.039,37 (Nove mil, trinta e nove reais e trinta e sete centavos) Fonte: 15000000

Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-828 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Norte.Valor/2023: R\$ 1.421,75 (Hum mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Sul.Valor/2023: R\$ 1.456,71 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos). Fonte: 15000000

Anexo: 7 - Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-830 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Oeste. Valor/2023: R\$ 1.524,28 (Hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).Fonte: 15000000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste.Valor/2023: R\$ 1.524,28 (Hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos). Fonte: 15000000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Código de Atividade: 18.48 - 08.334.155.2-338 – Intermediação de Mão-de-Obra Qualificada e de Trabalhadores Segurados. Valor: R\$ 2.785,22 (Dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).Fonte: 15000000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.48 - 08.334.155.2-363 – Fomento ao Empreendedorismo, a Economia Solidária e ao Trabalho Autônomo. Valor: R\$ 1.524,28 (Hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de

Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-232 – Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS.Valor/2023: R\$ 1.534,38 (Hum mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa

Bolsa Família e do Cadastro Único.Valor/2023: R\$ 2.534,65 (Dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de

Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 23.172,04 (Vinte e três mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos).Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos

Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.Valor: R\$ 19.031,81 (Dezanove mil, trinta e um reais e oitenta e um centavos).Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração no Contrato nº 36/2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogação do Contrato, por um período de 12 meses, a contar de 05 de novembro de 2023 a 04 de novembro de 2024, visando a prestação dos serviços de Segurança eletrônica, para atender as unidades descentralizadas e a Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

CLÁUSULA SEGUNDA: acréscimo de 8,94% (oito vírgula noventa e quatro por cento), do valor inicial do contrato, que corresponde a um acréscimo anual de R\$ 38.638,84 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total mensal do contrato para R\$ 35.115,41 (trinta e cinco mil, cento e quinze reais e quarenta e um centavos).

Data de Assinatura: 01 de novembro de 2023;

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA (PONTO ELETRÔNICO). A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 095/2023-GS/SEINFRA, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 030/2023-SEINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o engenheiro civil Gualter Câmara de Sá Júnior CREA nº 210.212.039-2, matrícula nº 06.463-7, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 030/2023-SEINFRA, Concorrência Pública nº 014/2023, para a Obra de implantação de pavimentação tipo capeamento e recapeamento asfáltico em diversas vias do município de Natal, sendo elas: Rua José Barreira Lima Verde; Rua Antônio Albuquerque; Rua Segundo Wanderley; Rua Humberto Monte; Rua Cônego Luiz Wanderley; Rua Estácio de Sá; Rua Antônio de Almeida; Rua Presidente Gonçalves e Av. Presidente José Bento, contratados com a empresa CLPT CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

PORTARIA Nº 097/2023-GS/SEINFRA, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 028/2023-SEINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de Faria, CREA 160.089.333-3, matrícula nº 26.438-5, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº 028/2023-SEINFRA, concorrência pública nº 016/2023-SEINFRA, para execução dos serviços de implantação de pavimentação tipo capeamento e recapeamento

asfáltico em vias da Zona Sul e Leste de Natal, sendo elas: Av. Antônio Basílio, Av. dos Xavantes, Av. Pte. Quaresma e ruas Gal. Osório, Alberto Maranhão, Trairi, Mermoz e Leonel Leite, dividido em 3 lotes com regime de execução por preço unitário e Ruas Furnas e Inconfidentes – Neópolis; Rua Gunnar Vingren – Capim Macio; e Rua Ataúlfo Alves – Candelária com regime de execução por preço global, sendo esse o 4 lote. Lote I – Av. Antônio Basílio; Lote II – Av. Xavantes, R. Gal. Osório, Av. Pte. Quaresma e Rua Alberto Maranhão, contratados com a empresa EXATA ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

PORTARIA Nº 098/2023-GS/SEINFRA, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 029/2023-SEINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de Faria, CREA 160.089.333-3, matrícula nº 26.438-5, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº: 029/2023-SEINFRA, concorrência pública nº 016/2023-SEINFRA, para execução dos serviços de implantação de pavimentação tipo capeamento e recapeamento asfáltico em vias da Zona Sul e Leste de Natal, sendo elas: Av. Antônio Basílio, Av. dos Xavantes, Av. Pte. Quaresma e ruas Gal. Osório, Alberto Maranhão, Trairi, Mermoz e Leonel Leite, dividido em 3 lotes com regime de execução por preço unitário e Ruas Furnas e Inconfidentes – Neópolis; Rua Gunnar Vingren – Capim Macio; e Rua Ataúlfo Alves – Candelária com regime de execução por preço global, sendo esse o 4 lote. Lote IV – Ruas Furnas, Inconfidentes, Gunnar Vingren e Ataúlfo Alves, contratados com a empresa EXATA ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES –

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 103/2023 – STTU/GS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com o fim de apurar possível irregularidade no Processo Administrativo Eletrônico nº STTU-20231125639.

Art. 2º - Designar os Servidores FRANZ BIAGGIO FULCO GAAG - Mat. nº 65.247-4, NEWDEMBERG FERREIRA GALVAO, Mat.43.081-1 e ALEXSANDRO NASCIMENTO BARBOSA – Mat. nº 43.072-2 para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a referida Comissão, com prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 110/2023 – STTU/GS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, 60 disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20231183930, cujo objetivo é Aquisição de Sinalizadores Viários - Cones, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF 27.061.442/0002-85;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Carlos Eugênio Barbosa de Oliveira, matrícula nº 00.282-8, na qualidade de gestor, e como fiscal o servidor IVES SILVA DE SOUZA, matrícula nº 62.151-0, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

PORTARIA Nº 111/2023 – STTU/GS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, 60 disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20231217223, cujo objetivo é Aquisição de 02 (dois) projetores, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa 44.944.377 JONAS DE LIMA FRANCA (AVANT COMERCIO E SERVIÇOS) CNPJ/MF 44.944.377/0001-74;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FRANCISCO GARCIA GONDIM NETO, matrícula nº 73.342-0, na qualidade de gestor, e como fiscal a servidora ALINE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 72.665-6, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO Nº.: 044/2019– STTU

Processo Nº.: STTU-20220626502

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: AGC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.999.591/0001-52

Objeto: Prorrogar o prazo de execução e de vigência do Contrato, pelo prazo de 06 (seis) meses, estendendo-se até 17/09/2024 e 14/05/2024, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993

Doação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Das demais cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 13/11/2023.

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Alexandre Albuquerque Teixeira – AGC Construções e Empreendimentos LTDA.

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Rebeca Adriana Silva Medeiros – CPF: 104.410.126-12

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 34/2023 – SEMUL, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILLA CÂNDIDA GERMANO LOBO, Matrícula 72.693-6, para atuar como gestora do contrato listado abaixo, visando acompanhar e fiscalizar o contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL e o fornecedor abaixo especificado, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993:

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR
20231461957	Contrato nº 24/2023 – Fornecimento de água mineral sem gás acondicionada em garrafão de plástico higiênico retornável de 20 litros	FR INDUSTRIA SERVICOS E COMERCIO LTDA

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 52/2023 – GS/SECULT DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor DIVAL DA SILVEIRA, matrícula nº 73.334-3, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 57/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 11.183.984/0001-00, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT-20231447946.

Art. 2º – Designar o servidor Erinelson Silva de Moraes de Matrícula 73.423-9, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 57/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 11.183.984/0001-00, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT-20231447946.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 20 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada a licitação para a despesas abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 75, Inciso I () II (X) III (). Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do Processo: SECULT- 20231447946

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de Higiene e Limpeza para atender as demandas que se fazem necessárias dos eventos promovidos pela

Prefeitura Municipal do Natal, realizados através desta Secretaria Municipal de Cultura - SECULT. Nome do Credor: LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME-CNPJ: 11.183.984/0001-00 Classificação Orçamentária: 13.122.0001.2084 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECULT Elemento de Despesa: 333.90.30 Fonte: 150000000 Valor: R\$ 24.694,25 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). Reconhecimento: Dival da Silveira Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023

Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT- 20231447946

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Contratado: LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 11.183.984/0001-00

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de Higiene e Limpeza para atender as demandas que se fazem necessárias dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, realizados através desta Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, conforme tabela constante na cláusula 2ª do referido contrato.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.122.0001.2084 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECULT; Elemento de Despesa: 333.90.30; Fonte 15000000

Vigência: O presente contrato terá sua vigência de 01 (um) ano ao contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 24.694,25 (Vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

LEONARDO COSTA DOS SANTOS - LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2023**

Processo Nº20230385789

Contratada: Agência Aerotur Ltda.

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo-SETUR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR

Projeto/Atividade: 23.695.001.2-644

Anexo: I

Fonte: 15010000

Elemento: 33.90.33-99

Valor: R\$15.625,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção do item 1 da primeira cláusula do contrato inicial, bem como. O acréscimo, dentro dos limites legais de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, em consonância aos ditames disciplinados pelo art. 65, inciso I, alínea b, c/c § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: contrato de 12 meses, contados a partir do dia 26 de abril de 2023.

Data de Assinatura Primeiro Aditivo: 17 de Novembro de 2023.

Assinaturas:

Contratada: Maria Amélia Carvalho Gomes

Contratante: Ohana Costa Fernandes

Secretaria Municipal de Turismo-SETUR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA Nº 069/2023-GP/NATALPREV, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20230050779 – NATALPREV, de 13/01/2023, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MIGUEL ETROS DE CARVALHO VIEIRA, inscrito no CPF nº 050.425.784-63, em virtude de ter preenchido os requisitos do art. 9º, inciso I, §1º e 2º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de companheiro (reconhecido judicialmente através do Processo nº 0815609-87.2023.8.20.5001, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal) da ex-servidora municipal MICHELLE MATTE LEMOS, matrícula nº 60.276-1, ocupante no cargo de AGENTE DE MOBILIDADE, Padrão PMN-AGM-A-V, falecida em 06 de janeiro de 2021, com valor correspondente a remuneração da servidora em atividade no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

MIGUEL ETROS DE CARVALHO VIEIRA

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

Presidente – Natalprev

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 486/2023 – GP/FUNCARTE DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA PÓS RECURSO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 23/2023 - APOIO FINANCEIRO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS NA CIDADE DO NATAL/RN, referente ao processo administrativo nº 20230656820.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 20 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 23/2023 - APOIO FINANCEIRO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS NA CIDADE DO NATAL/RN Reuniu-se no dia 20 de Novembro de 2023, de forma virtual, a Comissão de Curadoria Artística da Seleção Pública Nº 023/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS NA CIDADE DO NATAL-RN. Estavam presentes os membros da referida comissão designados através da PORTARIA Nº 417/2023 – GP/FUNCARTE DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 – Membro 1: RAIMUNDO MOREIRA DA COSTA; Membro 2: ANA PAULA BOUZAS MARTINS DA SILVA e Membro 3: FÁBIO DO ESPÍRITO SANTO DE MEDEIROS para analisar e responder aos recursos requeridos pelos proponentes aqui citados e inscritos no referido edital. Segue ATA com a descrição das solicitações e suas respectivas respostas, assinada pelos membros da Comissão de Curadoria Artística designada para este fim. A Comissão também reafirma que o resultado geral não foi alterado, permanecendo a mesma classificação publicada anteriormente. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

RECURSOS E RESPOSTAS

RECURSO 1 - proponente: RODRIGO GOULART BRUGGEMANN

DESCRIÇÃO DO EMAIL ENVIADO PELO PROPONENTE:

Boa tarde,

Gostaria de solicitar a avaliação parcial, segundo os critérios de avaliação das propostas, tais como Relevância da proposta, Estética, Criatividade, texto (conteúdo), figurino, Condições de viabilidade da capacidade técnica para realização da proposta, levando-se em conta os itens contidos nesta Seleção Pública e seus critérios dos seguintes projetos selecionados nos editais da Funcarte:

Seleção Pública N.23/2023 - APOIO FINANCEIRO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS NA CIDADE DO NATAL/RN.

Proposta: SANCHO PANÇA – Proponente RODRIGO GOULART BRUGGEMANN Seleção Pública N. 22/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE TEATRO INFANTIL DE FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DO NATAL-RN

Proposta: Piruá de Circo – Proponente: Rodrigo Goulart Bruggman

Estas notas parciais são de extrema importância para que possamos reavaliar nosso projeto e buscar melhorias para atingir melhores pontuações nos próximos editais.

Desde de já agradeço pela atenção

RESPOSTA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA:

Atendendo a solicitação do proponente, seguem as seguintes informações sobre o projeto

SANCHO PANÇA:

Nota Final: 7,96

Relevância da proposta – 1,81

Estética, Criatividade, texto, Figurino – 2,15 Viabilidade Técnica – 4

Comentário da comissão: Espetáculo de currículo intenso, com boa trajetória 2016. O palhaço Piruá recria o famoso personagem do livro de Cervantes. Projeto muito instigante, criativo e bem cuidado na estética. Para todas as idades. Projeto de qualidade, inclusive este projeto foi um dos selecionados na CATEGORIA ESPETÁCULO INFANTIL/ EDITAL 2022. O mesmo artista também concorre com outro espetáculo: PIRUÁ DE CIRCO na CATEGORIA INFANTIL, também muito bem avaliado pela comissão.

RECURSO 2 - proponente: VICTOR ROMERO DE FIGUEIREDO PALMEIRA

DESCRIÇÃO DO EMAIL ENVIADO PELO PROPONENTE:

Boa noite!

Solicitação do detalhamento da pontuação de acordo com o critério avaliativo do projeto INSIGHT INSANO inscrito no Edital 23/2023 – ocupação Teatral

RESPOSTA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA:

Atendendo a solicitação do proponente, seguem as seguintes informações sobre o projeto INSIGHT INSANO:

Nota Final: 6,76

Relevância da proposta – 2,24

Estética, Criatividade, texto, Figurino – 2 Viabilidade Técnica – 2,52

Comentário da comissão: Monólogo com Rosinaldo Luna. Temática importante para discussão na sociedade. A importância do olhar social e humanitário para o universo dos distúrbios psíquicos, da loucura e das questões manicomiais no Brasil e no mundo. Inspirado em dois grandes textos psicológicos da literatura mundial, “Diário de um Louco”, do teatrólogo russo Nicolai Gogol, e “Avalsa n.o 6” do dramaturgo brasileiro Nelson Rodrigues. Embora o currículo do artista seja relevante, o projeto carece de mais elementos que demonstre mais os elementos técnicos e estéticos; possui poucas fotos e não disponibiliza LINK da filmagem para melhor avaliação da proposta.

RECURSO 3 - Proponente: THAYANNE PERCILLA SANTOS DE AZEVEDO

EMAIL ENVIADO PELO PROPONENTE:

Eu, 31.376.776 THAYANNE PERCILLA SANTOS DE AZEVEDO, sob no de CNPJ 31.376.776/0001-34, com nome fantasia GODIVA Produções, proponente do projeto FIEL ESPELHO MEU na SELEÇÃO PÚBLICA No 23/2023 - APOIO FINANCEIRO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS NA CIDADE DO NATAL/RN, venho por meio deste documento solicitar mais informações sobre a pontuação recebida pelo meu projeto, de acordo com os critérios propostos para a seleção (relevância da proposta, estética e criatividade, viabilidade técnica).

Solicito estas informações para que eu possa compreender a nota recebida pela banca avaliadora de acordo com cada critério e saiba o que preciso melhorar no projeto para as próximas seleções. Desde já agradeço e aguardo retorno.

RESPOSTA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA:

Atendendo a solicitação da proponente, seguem as seguintes informações sobre o projeto FIEL ESPELHO MEU:

Nota Final: 7,6

Relevância da proposta – 1,8

Estética, Criatividade, texto, Figurino – 2 Viabilidade Técnica – 3,8

Comentário da comissão: Monólogo do grupo Boca de Cena. Grupo com importante trajetória artística na cidade, com mais de 22 anos. Montagem do texto de Lourdes Ramalho, importante dramaturga norterio-grandense, abordando temas como desigualdade social e papel da mulher na sociedade. Projeto bem apresentado com bons elementos de análise. Disponibiliza LINK. Escolhe elementos estéticos do realismo e naturalismo, optando por uma narrativa mais clássica. A proponente também está inscrita no edital ESP. INFANTIL com o espetáculo SABADIÊ, ACORDE RAINHA.

COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA:

ANA PAULA BOUZAS MARTINS DA SILVA

RAIMUNDO MOREIRA DA COSTA

FÁBIO DO ESPÍRITO SANTO DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 489/2023 – GP/FUNCARTE DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Josenilton Tavares de Matrícula 69.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 236/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa CONTRATADA: LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/CNPJ: 007.XXX.XXX-58, referente ao processo administrativo nº 20231506870.

Art. 2º – Designar a servidor(a) Odinelha Targino de Matrícula 65.678-0, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 236/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa CONTRATADA: LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/CNPJ: 007.XXX.XXX-58, referente ao processo administrativo nº 20231506870.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 20 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 487/2023 – GP/FUNCARTE DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA PÓS RECURSO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 22/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE TEATRO INFANTIL DE FORMA PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, referente ao processo administrativo nº 20230656782.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 20 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA PÓS RECURSO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 22/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE TEATRO INFANTIL DE FORMA PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Reuniu-se no dia 20 de Novembro de 2023, de forma virtual, a Comissão de Curadoria Artística da Seleção Pública Nº 022/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE TEATRO INFANTIL DE FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DO NATAL-RN. Estavam presentes os membros da referida comissão designados através da PORTARIA Nº418/2023 – GP/FUNCARTE DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 – Membro 1: RAIMUNDO MOREIRA DA COSTA, Membro 2: ANA PAULA BOUZAS MARTINS DA SILVA e Membro 3: FÁBIO DO ESPÍRITO SANTO DE MEDEIROS para analisar e responder aos recursos requeridos pelos proponentes aqui citados e inscritos no referido edital. Segue ATA com a descrição das solicitações e suas respectivas respostas, assinada pelos membros da Comissão de Curadoria Artística designada para este fim. A Comissão também reafirma que o resultado geral não foi alterado, permanecendo a mesma classificação publicada anteriormente. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

RECURSOS E RESPOSTAS

RECURSO 1 - proponente: RODRIGO GOULART BRUGGEMANN

DESCRIÇÃO DO EMAIL ENVIADO PELO PROPONENTE:

Boa tarde,

Gostaria de solicitar a avaliação parcial, segundo os critérios de avaliação das propostas, tais como Relevância da proposta, Estética, Criatividade, texto (conteúdo), figurino, Condições de viabilidade da capacidade técnica para realização da proposta, levando-se em conta os itens contidos nesta Seleção Pública e seus critérios dos seguintes projetos selecionados nos editais da Funcarte:

Seleção Pública N.23/2023 - APOIO FINANCEIRO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS NA CIDADE DO NATAL/RN.

Proposta: SANCHO PANÇA – Proponente RODRIGO GOULART BRUGGEMANN

Seleção Pública N. 22/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE TEATRO INFANTIL DE FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DO NATAL-RN

Proposta: Piruá de Circo – Proponente: Rodrigo Goulart Bruggman

Estas notas parciais são de extrema importância para que possamos reavaliar nosso projeto e buscar melhorias para atingir melhores pontuações nos próximos editais.

Desde de já agradeço pela atenção

RESPOSTA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA:

Atendendo a solicitação do proponente, seguem as seguintes informações sobre o projeto PIRUÁ DE CIRCO:

Nota Final: 9

Relevância da proposta – 2,2

Estética, Criatividade, texto, Figurino – 2,8 Viabilidade Técnica – 4

Comentário da comissão: Projeto muito interessante de palhaçaria. O espetáculo reúne os melhores números dos 13 anos de palhaçaria do Palhaço Piruá, dirigidos por mestres consagrados como Walter Velázquez, Zé Regino, Vanderléia Will e Enio Cavalcante. O projeto é bem apresentado, dispõe de muitas fotos que nos dão a percepção da qualidade estética e da viabilidade técnica do trabalho, mas infelizmente não disponibiliza link com a filmagem do espetáculo, o que não contribuindo para uma melhor percepção do espetáculo propriamente dito. O artista e o espetáculo têm boa trajetória artística. O artista inclusive foi premiado na CATEGORIA INFANTIL no edital de 2022, com o espetáculo SANCHO PANÇA, outro espetáculo do artista que também está concorrendo no edital de OCUPAÇÃO.

*

RECURSO 2 - Proponente: THAYANNE PERCILLA SANTOS DE AZEVEDO

DESCRIÇÃO DO EMAIL ENVIADO PELO PROPONENTE:

Eu, 31.376.776 THAYANNE PERCILLA SANTOS DE AZEVEDO, sob no de CNPJ 31.376.776/0001-34 com nome fantasia GODIVA Produções, proponente do projeto Sabadiê, acorde a Rainha na SELEÇÃO PÚBLICA No 22/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE TEATRO INFANTIL DE FORMA PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, venho por meio deste documento solicitar mais informações sobre a pontuação recebida pelo meu projeto, de acordo com os critérios propostos para a seleção (relevância da proposta, estética e criatividade, viabilidade técnica).

Solicito estas informações para que eu possa compreender a nota recebida pela banca avaliadora de acordo com cada critério e saiba o que preciso melhorar no projeto para as próximas seleções. Desde já agradeço e aguardo retorno.

RESPOSTA DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA:

Atendendo a solicitação da proponente, seguem as seguintes informações sobre o projeto SABADIÊ, ACORDE RAINHA:

Nota Final: 7,8 Nota por critérios:

Relevância da proposta – 1,9

Estética, Criatividade, texto, Figurino – 1,9 Viabilidade Técnica – 4

Comentário da comissão: Espetáculo infantil do grupo Boca de Cena. Espetáculo bem cuidado, seguindo o histórico do grupo formado por 08 (oito) mulheres com mais de 60 anos que visam combater o etarismo, gerar representatividade e garantir o protagonismo feminino em cena. Grupo com histórico muito interessante. O projeto é muito bem apresentado e fundamentado, disponibilizando as informações necessárias de forma clara e objetiva. A temática parte de diversas referências da literatura, de Dom Quixote, clássicos infantis, Alice... criando uma história original que opta por uma temática, narrativa e abordagem mais convencionais, seguindo uma tradição do universo dos contos populares. Apesar de ser um grupo formado por mulheres, a temática arrisca pouco, colocando ainda na mão do “honroso cavaleiro” a salvação das coisas. A proponente também possui o projeto FIEL ESPELHO MEU inscrito no edital de OCUPAÇÃO.

COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA:

RAIMUNDO MOREIRA DA COSTA,

ANA PAULA BOUZAS MARTINS DA SILVA

FABIO DO ESPÍRITO SANTO DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 490/2023 – GP/FUNCARTE DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Josenilton Tavares de Matrícula 69.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 241/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa CONTRATADA: SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ: 076.XXX.XXX-74, referente ao processo administrativo nº 20231500766.

Art. 2º – Designar a servidor(a) Odinelha Targino de Matrícula 65.678-0, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 241/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa CONTRATADA: SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ: 076.XXX.XXX-74, referente ao processo administrativo nº 20231500766.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 20 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 488/2023 – GP/FUNCARTE DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Josenilton Tavares de Matrícula, de Matrícula 69.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 235/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e o(a) contratado(a) MARCOS PRADO RABELO, inscrito no CNPJ: 34.733.707/0001- 29, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231507132;

Art. 2º – Designar a servidor(a) ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA, de Matrícula 65.678-0, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 235/2023, , firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e o(a) contratado(a) MARCOS PRADO RABELO, inscrito no CNPJ: 34.733.707/0001- 29, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231507132;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 20 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

***PORTARIA Nº 477/2023 – GP/FUNCARTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PÓS RECURSO DO EDITAL Nº 020/2023 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA – PRESERVAÇÃO, APOIO E FOMENTO À CULTURA, referente ao processo administrativo nº 20230517561 e publicada no Diário Oficial do Município em 19 de setembro do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 16 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE]

*Republicada por incorreção.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL Nº 020/2023 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA – PRESERVAÇÃO, APOIO E FOMENTO À CULTURA.

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 13 (treze) horas, na Fundação Cultural Capitanía das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 – Centro, Natal-RN, a Comissão de Habilitação Documental se achavam presentes em reunião para análise documental dos inscritos no Edital FIC 2023, Portaria nº 411/2023-GP/FUNCARTE de 19 de outubro de 2023, a seguir nominados: Maria das Graças Cavalcanti Pereira mat. nº 72.641-3, Maria do Socorro Bento mat. nº 09.410-2 e Denise Amaro Barbosa CPF nº 017.XXX.XXX-50). Dos 162 (cento e sessenta e dois) proponentes inscritos, foram habilitados 117 (cento e dezessete) e inabilitados 45 (quarenta e cinco) conforme tabela descrita abaixo:

PROponente	CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO
SARYNE TEIXEIRA SANTANA FERNANDES	45.322.227/0001-91	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JUSSARA DE MEDEIROS SANTOS	19.655.357/0001-36	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: K
JOSUÉ ROCHA SILVA DE OLIVEIRA	45.322.227/0001-91	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO M, P e Q
MÁRCIO BENJAMIN COSTA RIBEIRO	35.462.344/0001-05	APOIO ÀS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	HABILITADO
MARIA REGINA SOARES AZEVEDO DE ANDRADE	41.073.621/0001-82	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JOSÉ RICARDO GOMES MARTINS	14.843.712/0001-87	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: F e I
MARCOS SÁ DE PAULA	08.253.197/0001-82	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO COM RESSALVA
RENATA MARQUES PEREIRA RUIZ	19.466.683/0001-03	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
EDIA GOMES CABRAL	15.265.913/0001-07	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RAFAEL CARNEIRO DOS SANTOS	46.153.325/0001-05	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO

ANA PAULA MEDEIROS ALVES	39.816.502/0001-20	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
LENILZA ALVES DA SILVA	15.557.272/0001-64	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
CAIO VITOR GONZAGA PADILHA	15.340.514/0001-63	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A
MARCIO FRANKLIN SILVA SOARES	36.852.260/0001-32	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: F e J
RANIERE RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO	13.739.535/0001-20	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARTEFATO E/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E/OU CRIAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS)	HABILITADO
GUSTAVO MOREIRA COCENTINO	22.534.759/0001-97	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A
LARISSA PEREIRA SALES	34.812.919/0001-00	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA	30.375.571/0001-71	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A
MICHAEL STEFFERSON SILVA DOS SANTOS	36.512.155/0001-54	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A e I
ANDRÉ LIMA DA SILVA	46.034.176/0001-65	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MEYSA TALLYTA MEDEIROS DA SILVA	36.108.863/0001-24	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MAYARA CAROLINE CUNHA MARQUES DE SOUZA	38.499.522/0001-52	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
KLECIO ARTHUR DE MOURA	41.907.888/0001-28	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA	37.568.652/0001-37	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA	37.568.652/0001-37	PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E/OU MAPEAMENTO PARA DISPONIBILIDADE PÚBLICA DE INFORMAÇÕES, DADOS E INDICADORES CULTURAIS	HABILITADO
OSCAR NOGUEIRA FERNANDES SULTANUM	41.046.777/0001-74	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: L
CLEUMA ALEXSANDRA SOUSA MORAIS	40.635.844/0001-23	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
DANIEL BARBOSA DA SILVA	49.480.322/0001-74	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
GUSTAVO HENRIQUE MONTEIRO	14.940.867/0001-31	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARTEFATO E/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E/OU CRIAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS)	HABILITADO
SANZIA PINHEIRO BARBOSA	33.322.012/0001-91	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ERINALDO EDSON DA SILVA	28.928.815/0001-54	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
GUSTAVO HENRIQUE MONTEIRO	14.940.867/0001-31	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
PABLO ROBERTO VIEIRA FERREIRA	27.444.318/0001-18	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ANA CELINA ALVES FERNANDES	07.607.636/0001-45	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO COM RESSALVA
ANA CELINA ALVES FERNANDES	11.528.722/0001-30	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO COM RESSALVA

ANA CELINA ALVES FERNANDES	11.528.722/0001-30	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	ANA PAULA PIMENTA DA SILVA		APOIO AS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A, B, F, I, J, K, L, M, N, O, P e Q
DANILO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS	46.689.335/0001-60	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	LUNA MAYARA HESSE DE OLIVEIRA SILVA	10.940.322/0001-74	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
GESSYKA ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	41.618.258/0001-33	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A	ANA CLARA DA COSTA MENEZES	26.093.734/0001-56	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
AMANDA SUZANE DA SILVA COSTA	45.250.312/0001-91	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	RUTH DE SOUZA	24.356.788/0001-31	APOIO AS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	HABILITADO
EMERSON DA CRUZ RIBEIRO	47.896.646/0001-62	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	ANA MORENA TAVARES RAMOS	10.407.379/0001-02	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO	29.138.639/0001-10	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	SILVIO FRANCO FREIRE NETO	40.618.566/0001-04	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
GILSON CAVALCANTE DA SILVA	39.954.692/0001-42	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	VITTOR DA SILVA GOIS	51.347.630/0001-78	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
DIANA XAVIER COELHO	33.058.990/0001-78	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	MÁRIO RUBENS DOS SANTOS RODRIGUES	35.339.881/0001-54	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JULIO CESAR FERNANDES DE ARAUJO	40.011.111/0001-18	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: F	VALÉRIO FELIPE SILVA DE FRANÇA	23.017.652/0001-34	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: Q
MARINA GABRIELLY DE SOUSA SILVA	39.907.808/0001-92	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: L	MIGUEL EVERALDO DA CRUZ FONSECA	13.739.363/0001-95	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I
JOHNY EVERTON FIRMINO DA SILVA	33.407.737/0001-82	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARTEFATO E/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E/OU CRIAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS)	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I	VICTORIA SIMÃO DE BRITO	40.386.250/0001-26	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I, J e K
ARIADNA MEDEIROS CARDOSO	22.282.256/0001-71	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	MARIA APARECIDA VIANA	46.580.201/0001-06	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
WANI FERNANDES PEREIRA	08.391.591/0001-87	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	IVANDO ANDRADE DO MONTE	28.724.108/0001-46	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
WANI FERNANDES PEREIRA	08.391.591/0001-87	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	TAIANARA FARIAS FONTENELE	34.262.002/0001-70	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I
ANA MARIA CLARA ALVES E SILVA	50.871.551/0001-07	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A	VERA LUCIA BEZERRA DE LIMA BRAWNE	16.873.712/0001-55	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: J
ALFREDO MOISES DA CRUZ	32.397.111/0001-70	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO	29.138.639/0001-10	APOIO AS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: M
OLIVIA MACEDO PRADO DE MELO	42.075.701/0001-30	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: F e J	MARCUS AURÉLIO PAIVA DE MELO	50.589.398/0001-11	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A, J, K, H, I e Q
DANIEL RIZZI MAVIGNIER LIMA	21.530.256/0001-80	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	DANIEL FERNANDES DA SILVA	51.315.854/0001-06	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: F e J
ÉMILIE CRISTINA DE ARAÚJO LOPES	41.996.210/0001-69	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: E	HAYLENE DOS SANTOS DANTAS	21.046.951/0001-71	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MARCONE SOARES DA COSTA JÚNIOR	47.780.431/0001-81	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I	FELIPE PEREIRA VASQUES	27.932.809/0001-08	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
FRANK FIDEL NOBRE ALEIXO	44.361.823/0001-18	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: F	MARIA APARECIDA VIANA	46.580.201/0001-06	APOIO AS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	HABILITADO
DEYSE MARIA BARBOSA ROSENDO	41.225.511/0001-99	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARTEFATO E/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E/OU CRIAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS)	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I, J e K	ILANNA THALMA NÓBREGA DANTAS	43.853.412/0001-87	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JÚLIO CÉSAR COSTA DA SILVA	50.453.962/0001-74	PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E/OU MAPEAMENTO PARA DISPONIBILIDADE PÚBLICA DE INFORMAÇÕES, DADOS E INDICADORES CULTURAIS	HABILITADO	BEATRIZ DE SOUSA NUNES	44.077.780/0001-43	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO

EDITORA CIA LTDA	13685301/0001-48	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JOÃO BATISTA DA SILVA	34.375.312/0001-00	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
DANIELA CATARINA SILVA CATÃO	50.930.074/0001-03	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: J
RANIERE RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO	13.739.535/0001-20	PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E/OU MAPEAMENTO PARA DISPONIBILIDADE PÚBLICA DE INFORMAÇÕES, DADOS E INDICADORES CULTURAIS	HABILITADO
LUCIANO LIMA DOS SANTOS	24.341.170/0001-06	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RIVISSON SANTOS DA SILVA	42.933.914/0001-55	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JONATHAN JUSTINO DE QUEIROZ	44.441.218/0001-57	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A
ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA	29.395.060/0001-32	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ANDERSON DE SOUZA LEÃO	40.723.951/0001-03	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
CLEMILTON OLÍMPIO DA SILVA	39.433.318/0001-00	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ROSIANE DE ARAUJO CAVALCANTI	32.280.657/0001-46	APOIO ÀS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I
ICONE SERVIÇOS LTDA - ME	02.201.579/0001-86	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RAFAEL MEIRA DE MORAIS	28.803.748/0001-41	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
SMITH DANIEL CORDEIRO MEDEIROS	38.076.594/0001-97	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: J, K e L
DIEGO ANDRADE DE ALBUQUERQUE	30.705.460/0001-86	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARTEFATO E/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E/OU CRIAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS)	HABILITADO
TEOFILO CESAR SOUSA RIBEIRO	32.588.129/0001-59	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
FESTIVAL DO CORDEL E O REPENTE POTIGUAR	47.419.589/0001-20	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: F
DALIANA MEDEIROS CAVALCANTI	36.058.013/0001-69	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I
JEANE FERNANDES BEZERRIL	12.751.832/0001-29	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RANIERE RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO	13.739.535/0001-20	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
DIEGO SILVA ARAÚJO	22.936.395/0001-71	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	21.087.041/0001-37	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BOM PASTOR	07.088.963/0001-38	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RAFAEL MAURICIO DA COSTA	29.797.916/0001-04	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
CASSIANO PONTES DA SILVA	20.853.926/0001-37	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
LEONARDO DA SILVA CRISPIM	52.453.991/0001-61	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
LYSIA REIS CONDÉ	16.708.196/0001-03	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MARCELLE JANINE SILVA	37.882.564/0001-05	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ROGÉRIO FERRAZ ARRUDA	23.624.776/0001-88	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ROGÉRIO FERRAZ ARRUDA	13.005.252/0001-55	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: B
BÁRBARA CRISTINA NASCIMENTO NUNES	16.601.802/0001-97	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
LUCINARA KELLY DANTAS	21.323.772/0001-34	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RODRIGO GOULART BRUGGEMANN	22.779.373/0001-45	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MOSTRA MUSICAL QUARTA AUTORAL	19.760.520/0001-20	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
LUIZ PAULO DE OLIVEIRA	32.742.667/0001-56	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
FELIPE DA SILVA NUNES	50.065.281/0001-39	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
LUCAS VINICIUS PINHEIRO	50.425.371/0001-93	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MATEUS FELIPE DOS SANTOS DE FREITAS	41.880.578/0001-67	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MARCOS DA CÂMARA	40.549.415/0001-33	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
DANIEL FERREIRA TORRES	21.510.619/0001-16	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO COM RESSALVA
IDIAMARA NASCIMENTO DE FREITAS	32.252.460/0001-01	PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E/OU MAPEAMENTO PARA DISPONIBILIDADE PÚBLICA DE INFORMAÇÕES, DADOS E INDICADORES CULTURAIS	HABILITADO
TIEME ESTELA DE SOUSA	50.576.767/0001-31	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: K
THALITA DE ALMEIDA VAZ	22.570.887/0001-96	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
EWERTON PEREIRA CORDEIRO	33.724.887/0001-10	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
IONARA PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	24.606.401/0001-58	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
CAROLLINE HELENA CAMPOS CANTIDIO	26.205.303/0001-34	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A
NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA CARVALHO	17.403.435/0001-80	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
GABRIELA FERREIRA BARBALHO	22.551.167/0001-83	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JARDEILSON BARBOSA FLORÊNCIO	50.492.096/0001-20	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
DANIELLE MARIA SOUZA DE LIMA	30.006.108/0001-52	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ANDERSON QUIRINO DE OLIVEIRA	48.938.632/0001-27	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO

JÉSSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA	34.359.595/0001-98	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JESSIANE SILVA DE OLIVEIRA	42.067.565/0001-36	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JAKELINE FABIANA MAROS ANDRUCHAK	22.613.577/0001-01	APOIO ÀS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	HABILITADO
SANDYSON DE OLIVEIRA	26.337.383/0001-81	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JOSÉ GODEIRO NETO	41.215.753/0001-00	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
BÁRBARA BRUNO DIAS BARACHO	25.094.170/0001-03	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RICARDO FRANÇA DA SILVA	46.549.436/0001-35	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: J e K
JOÃO PEDRO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	31.654.010/0001-74	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
CLARISSA FERNANDES MONTE TORRES	18.552.977/0001-87	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: M e Q
FRANCISCO NEY DE SOUZA JUNIOR	42.949.452/0001-64	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I, J e K
IDIAMARA NASCIMENTO DE FREITAS	32.252.460/0001-01	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
LYGIA LOURENÇO JÁCOME	28.055.872/0001-76	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
PATRICIA FARIAS DE SOUZA	45.959.998/0001-94	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
EMANUEL KLEITON SOUZA DE MORAIS	50.750.200/0001-30	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARTEFATO E/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E/OU CRIAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS)	HABILITADO
ÁLVARO FILIPE DANTAS MATIAS	19.226.898/0001-49	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
THAYANNE PERCILLA SANTOS DE AZEVEDO	31.376.776/0001-34	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ANÁLIA ALENCAR VIEIRA	33.502.118/0001-77	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO ESPAÇO BICHO DE SETE CABEÇAS DE FORMAÇÃO TEATRAL	48.201.664/0001-45	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RAFAELA NASCIMENTO BRITO	21.164.524/0001-98	APOIO ÀS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A, H, L, P e Q
VINICIUS DE SOUZA MIGUEL	50.602.013/0001-09	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ALESSANDRO SARAIVA DE ASSIS	35.279.789/0001-46	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
FABIO LEANDRO DE MOURA	47.438.160/0001-80	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A
JANICLEIA GOMES PINHEIRO	36.957.791/0001-90	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: J
CHARLIE XAVIER DE ARAUJO SANTOS	42.064.214/0001-71	APOIO ÀS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	HABILITADO
TIAGO VICENTE QUEIROZ DE MEDEIROS	24.680.975/0001-76	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RENATA MELO KAISER	01.414.372/0001-27	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JOAO VICTOR DE SOUZA	46.027.664/0001-45	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ERICK ATTOS DE ANDRADE	31.284.444/0001-20	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO

DÊNIA DE FÁTIMA CRUZ	14.494.267/0001-97	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: J, K, L, N e O
IRANILDO BARRETO DE MELO	23.629.584/0001-64	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ALUÍSIO AZEVEDO JÚNIOR	29.305.134/0001-00	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO COM RESSALVA
LUAN RÉGIO DO NASCIMENTO	41.548.718/0001-02	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MARLON PASSOS CURY	39.595.060/0001-30	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO

Integrantes da Comissão de Habilitação Documental:
 Maria das Graças Cavalcanti Pereira (Matrícula: 72.641-3)
 Maria do Socorro Bento (Matrícula: 09.410-2)
 Denise Amaro Barbosa (CPF: 017.xxx.xxx-50)

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 141/2022

Nº do processo: Funcarte-20221028036
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE-Contratado: MESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA.
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO: DA VIGENCIA: O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 141/2022, da empresa MESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.501.873/0001-31, por igual período de 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de setembro de 2023 à 09 de setembro de 2024.
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
 As demais cláusulas previstas no contrato nº 141/2022 manter-se-ão inalteradas.
 E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.
 Data da Assinaturas:
 Natal, 08 de setembro de 2023.
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
 MESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: Funcarte-20231548343-Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes -Contratado: JARDEILSON BARBOSA FLORENCIO
 Objeto: contratação da empresa 50.492.096 JARDEILSON BARBOSA FLORENCIO, inscrita no CNPJ Nº 50.492.096/0001-20, para apresentação da artista MC APNS DEL, que fará uma apresentação no evento “8º Edição do Festival Rap Presenta”, que ocorrerá no Teatro Alberto Maranhão, situado na Praça Augusto Severo, s/n, Ribeira, Natal/RN, no dia 21 de novembro, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir.
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 Natal/RN, 20 de novembro de 2023.
 Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: Funcarte-20231548238-Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes -Contratado: PATRICIA FARIAS DE SOUZA
 Objeto: contratação da empresa PATRICIA FARIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 45.959.998/0001-94, para apresentação da artista Breno Slick, que fará uma apresentação no evento “8º Edição do Festival Rap Presenta”, que ocorrerá no Teatro Alberto Maranhão, situado na Praça Augusto Severo, s/n, Ribeira, Natal/RN, no dia 21 de novembro, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir.
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 Natal/RN, 20 de novembro de 2023.
 Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2023

Nº do processo: Funcarte-20231507132
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
 Contratado: MARCOS PRADO RABELO
 Objeto: contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº 20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 17150000; Vigência: será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
MARCOS PRADO RABELO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023

Nº do processo: 20231506870

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO

Objeto: a contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº 20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte: 17150000;

Vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2023

Nº do processo: 20231500766

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA

Objeto: a contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº 20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte: 17150000;

Vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 33/2023 – SEGUNDA CHAMADA

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica para processo licitatório, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 33/2023 – Processo 20231498141.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A ARSBAN (GARRAFAS TÉRMICAS, MOUSE PAD E CADERNOS).

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 20 de novembro de 2023.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
MAT. 73.330-7

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023

PROCESSO Nº 053/2023

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ABERTA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, INCLUINDO SEGURO TOTAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, COM

TODAS AS GARANTIAS LEGAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES RELATADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. A SESSÃO PÚBLICA DAR-SE-Á NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 10H00, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS VIA E-MAIL: cplcmnat@yahoo.com, NO SITE https://cmnat.rn.gov.br/licitacao/ E NO SETOR DE LICITAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, SITUADA À RUA JUDIAÍ, 546, TIROL, NATAL/RN, NO HORÁRIO DAS 8H00 ÀS 14H00. NATAL/RN, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

IEDA LIMA E SILVA DE AZEVEDO – PREGOEIRA OFICIAL DA CMNAT.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 11/2023-CMPI

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI para o biênio 2024 - 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129 de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO que as comissões permanentes e comissões especiais, de caráter transitório, têm como finalidade subsidiar as deliberações do CMPI, no cumprimento de suas competências; CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º do Regimento Interno do CMPI, no que diz respeito a composição da comissão eleitoral para escolha dos membros do CMPI; CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária realizada em 17 de novembro de 2023; RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI para o biênio 2024 - 2026 será composta pelos seguintes membros:

I – Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira – SEMTAS (Membro Titular)

II – Miessa Dutra Conceição – SEMTAS (Membro Suplente)

III – Luciana Olinto do Bu Silva – SMS (Membro Titular)

IV – Nadja Dantas de Oliveira – SEL (Membro Suplente)

V – Davi Nogueira Sales – OAB (Membro Titular)

VI – Renata Correia Gaspar Dantas de Araújo – OAB (Membro Suplente)

VII – Teresinha Peixoto de Araújo Cabral – AMPERN (Membro Titular)

VIII – André Rogério Gomes de Arruda – Pastoral da Pessoa Idosa (Membro Suplente)

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 20 de novembro de 2023.

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira-Conselheira Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUDE/NATAL

NOTA DE AGRADECIMENTO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal – COMUDE/Natal, Sr. Ronaldo Tavares da Silva, vem por meio deste, externar seus sinceros agradecimentos a todas as instituições governamentais e não governamentais, técnicos, colaboradores, palestrantes e participantes da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada nos dias 13 e 14 de novembro de 2023, no Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy – IFESP, situado a Rua Jaguarari, 2100 – Lagoa Nova, Natal – RN, 59064-500.

Natal, 20 de novembro de 2023

Ronaldo Tavares da Silva-Conselheiro Presidente-COMUDE/Natal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, para Reunião Extraordinária deste Colegiado, a realizar-se no dia 29 de novembro de 2023 (quarta-feira), às 09h, no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – CMTE, situado na Av. Presidente Bandeira, 765, Alecrim (1º andar, auditório Paulo Freire), para tratar da seguinte pauta:

I – Verificação de quórum para o início das atividades da reunião;

II – Aprovação da pauta da reunião;

III – Informes;

IV – Comenda Joiran Medeiros: homenageados, local, programação e demais preparativos necessários.

V – Avaliação da Conferência.

VI – Encerramento.

Natal, 20 de novembro de 2023.

Ronaldo Tavares da Silva-Conselheiro Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Natal – COMUDE

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo